



Processo nº: 0006638-09.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 7ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: CARLA MELISSA MARTINS TRIA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12725
1.1.1Data em que assumiu: 2023-03-02 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: João Luiz Manassés de Albuquerque Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-10-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9966
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: PAMELA DALLE GRAVE FLORES PAGANINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13611
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Katya de Araújo Carollo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254529
2.2 Relação de Analistas Judiciários:
2.3 Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4 Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5 Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6 Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7 Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada): Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINE M. CAROLLO BITTENCOURT Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS EDINEY BARBOSA Nome do Funcionário/Servidor: PATRÍCIA CARLA GONÇALVES Nome do Funcionário/Servidor: LUANA RODRIGUES DOS SANTOS Nome do Funcionário/Servidor: VITÓRIA INAIÊ ANCHIETA FERREIRA Nome do Funcionário/Servidor: TAMY PINHEIRO DA SILVA Nome do Funcionário/Servidor: ANDRE LUIZ CARBONIERI Nome do Funcionário/Servidor: DENISE VAROA DE SOUZA Nome do Funcionário/Servidor: DYRLENE SANTO MOREIRA Nome do Funcionário/Servidor: MARIZE DE ANDRADE Nome do Funcionário/Servidor: EDUARDO MATTANA CAROLLO Nome do Funcionário/Servidor: MARIA VITÓRIA DE SOUZA RIBEIRO DIAS Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO RIBEIRO Nome do Funcionário/Servidor: ROSIANE APARECIDA BATISTA Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ CARLOS DE SOUZA
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Prejudicado
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1 Relação de Assistentes: Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Valente Gasparin Matrícula do Funcionário/Servidor: 281216 Nome do Funcionário/Servidor: AMANDA CALIL NICOLAU BADARÓ NICHELE Matrícula do Funcionário/Servidor: 19522 Nome do Funcionário/Servidor: Isabella Cavali Matrícula do Funcionário/Servidor: 272811

3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Marlon Ribeiro dos Santos Matrícula do Funcionário/Servidor: 290844
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Luisa Binotto Matrícula do Funcionário/Servidor: 292485
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS:
6370
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS:
20690
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
773
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
492
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS
1095
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaramse: (a) 17 (dezesete) processos em carga ao avaliador, mais antigo enviado em 11/02/2025; (b) 50 (cinquenta) ao contador, mais antigo remetido em 14/01/2025 (0031976- 84. 2012. 8. 16. 0001); (c) 29 (vinte e nove) ao depositário público, mais antigo encaminhado em 25/07/2024 (0008329- 16. 2019. 8. 16. 0001); (d) 27 (vinte e sete) ao Foro Extrajudicial, mais antigo enviado em



25/06/2024 (0008345- 62. 2022. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00389955820238160001 - 17/03/2025 / 00111176120238160001 - 18/03/2025 /
00059535220228160001 - 19/03/2025 / 00097957720178160013 - 20/03/2025 /
00300529120198160001 - 24/03/2025 / 00085997920158160001 - 24/03/2025 /
00285257020208160001 - 24/03/2025 / 00271165420238160001 - 24/03/2025 /
00229114520248160001 - 25/03/2025 / 00115064620238160001 - 25/03/2025 /
00024520320168160001 - 25/03/2025 / 00025466720248160001 - 25/03/2025 /
00019972320258160001 - 26/03/2025 / 00317578820198160013 - 26/03/2025 /
00046578820058160001 - 27/03/2025 / 00039883420258160001 - 28/03/2025 /
00142960320238160001 - 28/03/2025 / 00083456220228160001 - 28/03/2025 /
00271725320248160001 - 28/03/2025 / 00098214820168160001 - 31/03/2025 /
00008749320028160001 - 31/03/2025 / 00185066820218160001 - 01/04/2025 /
00004755820258160001 - 01/04/2025 / 00041260620228160001 - 01/04/2025 /
00100091820238160188 - 02/04/2025 / 00083123820238160001 - 03/04/2025 /
00103721320258160001 - 03/04/2025 / 00160548520218160001 - 04/04/2025 /
00002821120188160188 - 07/04/2025 / 00401020620248160001 - 07/04/2025 /
00045512820258160001 - 07/04/2025 / 00004131920058160001 - 07/04/2025 /
00373231520238160001 - 07/04/2025 / 00199578520088160001 - 08/04/2025 /
00058747320228160001 - 08/04/2025 / 00153137920208160001 - 08/04/2025 /
00284144720248160001 - 09/04/2025 / 00084650320258160001 - 09/04/2025 /
00016112720248160001 - 10/04/2025 / 00088055420198160001 - 10/04/2025 /
00283368720238160001 - 10/04/2025 / 00315565920248160001 - 14/04/2025 /
00006237420228160001 - 14/04/2025 / 00082757420248160001 - 14/04/2025 /
00218677420138160001 - 14/04/2025 /

1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3 ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)

3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 2. 420 (duas mil quatrocentas e vinte) juntadas pendentes de análise, mais antiga enviada em 26/03/2025 (0031792- 84. 2019. 8. 16. 0001). O prazo médio de 20 (vinte) dias, considerando a natureza da Vara Judicial, está regular.

3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar os cumprimentos pendentes nos processos 0028094- 75. 2016. 8. 16. 0001, 0012836-49. 2021. 8. 16. 0001, 0002050- 09. 2022. 8. 16. 0001, 0029725- 83. 2018. 8. 16. 0001, 0017963-02. 2020. 8. 16. 0001, além daqueles ordenados no mês de março do ano corrente.

5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Prejudicado

6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1TOTAL REALIZADAS

448

6.2CANCELADAS

145

6.3NEGATIVAS

0



6.4 REDESIGNADAS

301

6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1027

7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1 Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

702

8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?

04/02/2025

9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0064141- 87. 2012. 8. 16. 0001 e 0001818- 89. 2025. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2 É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificação efetuada no processo 0020470- 91. 2024. 8. 16. 0001.

9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Os processos 0026011- 76. 2022. 8. 16. 0001 e 0028844- 33. 2023. 8. 16. 0001 estão pendentes de reativação. Regularizar.



10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 112 (cento e doze) alvarás ordenados, aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 18/03/2025 (processo prioritário 0001552- 30. 2010. 8. 16. 0001, que está em grau recursal).

12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000838- 16. 2023. 8. 16. 0001, 0000178- 83. 2023. 8. 16. 0013 e 0022453- 33. 2021. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000838- 16. 2023. 8. 16. 0001, 0000178- 83. 2023. 8. 16. 0013 e 0022453- 33. 2021. 8. 16. 0001, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.

c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000838- 16. 2023. 8. 16. 0001, 0000178- 83. 2023. 8. 16. 0013 e 0022453- 33. 2021. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



No processo 0001223- 27. 2024. 8. 16. 0001, a Escrivania cumpriu de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência. No entanto, aferiu-se excesso de prazo para cumprimento no processo 0007126- 09. 2025. 8. 16. 0001 (mov. 30 e 32 - cinco dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurouse da análise do processo 0030821- 02. 2019. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 290. 1, não houve remessa ao Depositário para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado

Sim

i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?

Não

Determinação / Recomendação:

PORTARIA nº 02/2025 não disponível no site do TJPR. Regularizar.

j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada no processo 0003821- 18. 2005. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 891. 1. Observar o art. 484 do CNFJ para certificação.

13CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sob a responsabilidade da Serventuária interina Katya de Araújo Carollo, manteve a boa organização interna de trabalho, verificada em Correições- Gerais Ordinárias anteriores.
2. O expressivo quadro funcional de 15 (quinze) funcionárias mantidos pela Sra. Escrivã é suficiente para atendimento da demanda processual existente - distribuição média de 153 casos novos mensais.
3. Nessa linha, verificar e fiscalizar rotineiramente o Balcão Virtual, de modo a garantir seu correto funcionamento e operabilidade, em apreço ao disposto nas Resoluções CNJ nºs 341/2020, 354/2020 e 372/2021 (SEI 0124098- 78. 2023. 8. 16. 6000).
4. Observar os painéis para monitoramento dos indicadores relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade de 2025, aplicáveis às competências da Secretaria, como ferramenta de otimização da gestão interna de trabalho - <https://bit.ly/QualidadeCNJ2025>.
5. Recomenda- se à Escrivania a escorreita análise e aplicabilidade da Portaria 1/2025. No mesmo sentido, a Escrivã e os funcionários devem observar com zelo todos os comandos proferidos pelo Juízo, cumprindo a todos na integralidade, antes da abertura de nova conclusão. Isso inclui a aferição da gratuidade da justiça deferida, evitando- se indevidas cobranças às partes beneficiadas.
6. Sobre o arquivamento processual definitivo, observar atentamente ao art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial.
7. Por ocasião da visita da equipe correicional, a Sra. Escrivã relatou excessiva demora na transferência de valores, pela SEMP das Varas da Fazenda Pública da Capital, nos processos redistribuídos relativos à COPEL. Com efeito, essa situação impossibilita o arquivamento definitivo de processos e, por consequência, impacta negativamente no cumprimento das Metas de nivelamento 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.
8. A 7ª Vara Cível do Foro Central de Curitiba está sem auxílio de Juiz de Direito Substituto, com previsão de que essa situação se prolongue no tempo, vez que o Magistrado designado para atender a 5ª subseção Cível de Curitiba ficará vinculado à atuar exclusivamente na 8ª Vara Cível porquanto a Magistrada Titular da 8ª Vara Cível encontra- se designada para atuar na Presidência desta Corte. Eventual demora na designação de Juiz de Direito Substituto para a 5ª subseção Cível de Curitiba pode agravar a situação das Unidades Judiciais.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para:

- a) promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata;
- b) inaugurar expediente SEI, para verificação do apontamento contido no item 7, do quadro "observações" supra. Na sequência, oficiem-se às Varas Cíveis do Foro Central de Curitiba, para relacionarem os processos abarcados pela situação exposta - feitos relativos à Copel, aptos ao arquivamento, mas com pendência de transferência de valores pelas Varas Fazendárias - no prazo de 15 (quinze) dias. Sobrevindo resposta, ou transcorrido o prazo, à unidade da Assessoria Correicional;
- c) inaugurar expediente SEI, com posterior remessa à Douta Presidência deste Tribunal de Justiça, com o fim de sugerir a análise sobre a necessidade designação de Juiz de Direito Substituto para atuar exclusivamente na 8ª Vara Cível do Foro Central de Curitiba, em substituição à Magistrada Titular, além do Juiz de Direito Substituto já designado para atender a 5ª Subseção Cível.

Curitiba 15 maio 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

